

COMUNICADO REFERENTE A ERRATA I

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 10/2019

Tendo em vista que na edição da Errata I da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 10/2019** em seu conteúdo foi mencionado **número, objeto e horário de outra licitação**;

Tendo em vista que houve a necessidade de alteração da apresentação do Quadro Comprobatório de Capacidade Técnica;

Sendo assim, fica alterada a ERRATA I com REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 10/2019, na seguinte forma:

ERRATA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 10/2019

ONDE SE LÊ:

A **PREFEITURA DE MATA DE SÃO JOÃO**, neste ato representado pela Presidente da Comissão de Licitações, Sra. Marcella Patrícia Pereira Rocha, com base na Lei 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, designada pela Portaria N.º 63/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada retificação na Planilha de Referência, conseqüentemente alterando o valor total da licitação, Cronograma Físico Financeiro e demais Planilhas que compõem a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 06/2019**, cujo objeto é **~~Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de Creche Municipal, composta de 10 salas de aula, brinquedoteca, sala multimídia, sala de secretaria, sala de coordenação, sala de diretoria, sala de professores e com capacidade para 200 (duzentos) alunos, LOCALIZADA NA RUA DIRETA DE MALHADAS, BAIRRO DE MALHADAS, NO LITORAL DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO/ BA, conforme Resolução n.º 1.387/2019 que “altera dispositivos da resolução TCM n.º 1.346/2016, que dispõe sobre a contabilização e aplicação dos créditos decorrentes de precatórios, oriundos de diferenças das transferências do FUNDEF de exercícios anteriores, e estabelece outras providências,~~ na seguinte forma:**

LEIA-SE:

A **PREFEITURA DE MATA DE SÃO JOÃO**, neste ato representado pela Presidente da Comissão de Licitações, Sra. Marcella Patrícia Pereira Rocha, com base na Lei 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, designada pela Portaria N.º 63/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada retificação na Planilha de Referência, conseqüentemente alterando o valor total da licitação, Cronograma Físico Financeiro e demais Planilhas que compõem a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 10/2019**, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada de engenharia para Construção de Creche Municipal, composta de 10 salas de aula, brinquedoteca, sala multimídia, sala de secretaria, sala de coordenação, sala de diretoria, sala de professores e com capacidade para 200 (duzentos) alunos, localizada na Rua Alfredo Queiroz Monteiro, Bairro do Amado Bahia, na Sede do Município de Mata de São João/ BA, conforme Resolução n.º 1.387/2019 que “altera dispositivos da resolução TCM n.º 1.346/2016, que dispõe sobre a contabilização e aplicação dos créditos decorrentes de precatórios, oriundos de diferenças das transferências do FUNDEF de exercícios anteriores, e estabelece outras providências, na seguinte forma:**

ONDE SE LÊ:

Tendo em vista que as alterações acima afetaram na formulação das Propostas por parte dos Licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do Certame, qual seja: 04 de fevereiro de 2020, sendo o CREDENCIAMENTO: 13h30min às 13h59min e o INÍCIO DA SESSÃO às 13h00min, em consonância com o art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no Instrumento Convocatório.

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

LEIA-SE:

Tendo em vista que as alterações acima afetaram na formulação das Propostas por parte dos Licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do Certame, qual seja: 04 de fevereiro de 2020, sendo o CREDENCIAMENTO: 08h30min às 08h59min e o INÍCIO DA SESSÃO às 09h00min, em consonância com o art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no Instrumento Convocatório.

Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º. 10/2019**ONDE SE LÊ:**

9.10.2.1.1.2. ~~A empresa~~ *deverá apresentar atestado de que executou quantidades iguais ou superiores de serviços, conforme parcelas de maior relevância em quadro abaixo:*

[...]

9.10.2.1.1.4. ~~A empresa~~ *deverá preencher o quadro indicativo ANEXO IV, a fim de comprovar a capacidade técnica operacional.*

LEIA-SE:

9.10.2.1.1.2. *A empresa e/ou Responsáveis Técnicos* **deverá apresentar atestado de que executou quantidades iguais ou superiores de serviços, conforme parcelas de maior relevância em quadro abaixo:**

[...]

9.10.2.1.1.4. *A empresa e/ou Responsáveis Técnicos* **deverá preencher o quadro indicativo ANEXO IV, a fim de comprovar a capacidade técnica.**

Mata de São João, 10 de janeiro de 2020.

MARCELI ROCHA

Presidente da COMPEL/PMSJ